

**FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE,
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Lei nº 14.133/2021

CAIXA ESCOLAR POLIVALENTE

Dispensa – Processo nº02/2024.

Número do Termo de Compromisso Nº 1018944/2024

1 DA FORMALIZAÇÃO

1.1 A Caixa Escolar Polivalente comunica que elaborará processo de dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021 para prestação de serviços Contábeis da Caixa Escolar Polivalente da E.E.Prof.Vicente Lopes Perez.

1.2 Caracterização da hipótese da dispensa com base no art. 75, da lei

14.133/2021: () Obras, Serviços de Engenharia até 119.812,02 (janeiro/2024)

(X) Outros serviços e compras até R\$ 59.906,02 (janeiro/2024)

() hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia; conforme letra "a" item IV e de acordo com a Resolução nº 216/2004 da ANVS.

() Execuções emergenciais ou de calamidade pública, nos moldes do inciso VIII

() Outra: _____, conforme inciso:

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Fonte do Recurso) TC: 1018944/2024 (QSE, VINCULADOS, RDA ...)

2.2 QUALIFICAÇÃO DO OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS POR LOTE

LOTE	Quan.	Unid.	Especificação do Objeto
01	01	Serv.	Prestação de serviços contábeis para elaboração de: Rais, DCTF, ECF Fiscal, E-Social, GFIPs, regularização de situação fiscal para emissão de CND Federal, registros de atas, regulamentos e estatuto em Cartórios e regularização de CNPJ , livro Caixa, demonstrativo e demais serviços fiscais e contábeis que uma entidade para fins não econômicos necessitar para estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.

OU relação anexa e, no caso de obras, apresentar a planilha de serviços, devidamente preenchida com os valores unitários e totais, com a respectiva identificação e assinatura do proponente.

2.3 CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.3.1. Prazo de Entrega da, **prestação de serviço**: MENSAL ATÉ 20/01/2025.

2.3.2. Local de Entrega do bem, prestação do serviço Rua Alferes Ezébio nº 193, Centro, Monte Carmelo, MG .

3 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

3.1. As propostas comerciais deverão ser entregues no endereço rua Alferes Euzébio nº 193, centro Monte Carmelo-MG até dia 27/06/2024, às 10:00hs, ou nesta mesma data e horário oi através do email institucional escola.200654.financeiro@educacao.mg.gov.br

3.2. Deverá obrigatoriamente constar da proposta o CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone para contato, assinatura do responsável ou representante do proponente e período de validade de proposta que não poderá ser inferior a 30 dias. (sugerimos anexo I)

3.3. Documentos para habilitação apresentados juntamente com a proposta:

3.3.1. Pessoa Jurídica:

- **Cartão CNPJ;**
- **Certidão Negativas - Estadual, Federal e Municipal (se for prestação de serviços);**
- **Declaração da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública(Negativa de vínculo) (modelo 4);**

3.3.2. Pessoa Física:

- **NIT, CPF;**
- **Declaração da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública(Negativa de vínculo) (modelo 4A);**

3.3.3. No caso de obras:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão vigente de registro e quitação da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- Certidão vigente de registro e quitação da pessoa física, responsável técnico da empresa, junto ao CREA/CAU, (se a obra exigir RT);
- Termo de Vistoria e Comparecimento (modelo 5). Para agendamento da visita entrar em contato pelo telefone (34)3842-4303ou e-mail: escola.200654.financeiro@educacao.mg.gov.br

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Apuração da melhor proposta ou menor preço e;

4.2 análise e aprovação da documentação do proponente que atendeu ao critério de julgamento estabelecido no item 4.1.

Caso o proponente que apresentou a melhor proposta ou menor preço não preencha o critério estabelecido no item 4.2, será analisada a documentação dos demais proponentes, na ordem de classificação, até que sejam preenchidos os dois requisitos.

5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Conforme minuta de contrato em anexo (Caixa Escolar deve anexar o modelo de contrato a ser utilizado)

Monte Carmelo, 21 de junho de 2024.

Ana Paula Rodrigues – 871.105-3

Anexo I
PROPOSTA
COMERCIAL

À

Caixa Escolar Polivalente
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2024

Tipo: Melhor proposta ou menor preço por: () item (X) lote () Empreitada

Global Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF: _____,

Telefone/E-mail _____

1. QUALIFICAÇÃO DO OBJETO:

Preenchimento de responsabilidade da Caixa Escolar.

lote	Especificação do serviço	Preço de referencia mensal
01	Prestação de serviços contábeis para elaboração de: Rais, DCTF, ECF Fiscal, E-Social, GFIPs, regularização de situação fiscal para emissão de CND Federal, registros de atas, regulamentos e estatuto em Cartórios e regularização de CNPJ , livro Caixa, demonstrativo e demais serviços fiscais e contábeis que uma entidade para fins não econômicos necessitar para estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias	485,00

OU relação anexa e, no caso de obras, apresentar a planilha de serviços, devidamente preenchida com os valores unitários e totais, com a respectiva identificação e assinatura do proponente.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:

Preenchimento de responsabilidade do proponente.

O proponente acima apresenta a proposta comercial e relação de documentos para contratação com a referida Caixa Escolar para fornecimento de bens e ou contratação de serviços conforme especificado na relação abaixo ou anexa e declara ciente das condições estabelecidas no presente processo de dispensa, conforme modelo 1 - Formalização do processo de dispensa - demonstração de compatibilidade, previsão de recursos orçamentários, apresentação de propostas e documentos para aquisição de bens e contratação de serviços.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total

ou relação anexa,

O proponente atesta que os produtos ou serviços a serem fornecidos estarão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas na qualificação do objeto do modelo 1 do processo de dispensa acima.

Local e data _____/_____/_____

Nome do representante legal da
proponente
CPF

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PESSOA JURÍDICA
LEI Nº 14.133/2021**

CAIXA ESCOLAR POLIVALENTE

Dispensa – Processo nº 02/2024

Número do Termo de Compromisso nº 1018944/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo de Dispensa nº 01/2024 da Caixa Escolar _____ e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, ainda, que a empresa não possui administrador ou sócio gerente detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____.

empresa:
CNPJ:

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PESSOA FÍSICA
LEI Nº 14.133/2021**

CAIXA ESCOLAR POLIVALENTE

Dispensa – Processo nº02/2024

Número do Termo de Compromisso Nº 1018944/2024

Declaro sob as penas da Lei para fins de habilitação no processo de Dispensa nº 02/2024 da Caixa Escolar Polivalente, que não possuo cargo ou função pública com qualquer ente federativo.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para minha participação no processo de Dispensa supramencionado e que não pesa contra mim declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

nome completo - CPF

TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

A Caixa Escolar Polivalente , inscrita no CNPJ n.º 20.260.733/0001-72, localizada na Rua/Av. Alferes Euzébio nº .193 – Bairro .Centro - Município Monte Carmelo /MG, em conformidade com o Decreto nº 45.085/2009 e as Resoluções SEE nºs 3670/2017, 3.741/2018, 3.856/2018 e 4.144/2019, torna público que realizará processo de **Dispensa de Licitação nº 02/2022**, regido pelo Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e convida essa Empresa a apresentar documentação de habilitação e proposta comercial para execução de serviços contábeis, relacionados no objeto abaixo, mediante condições:

OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação **por meio de dispensa** a contratação de prestação de serviços contábeis de Pessoa Jurídica ou Profissional Autônomo para elaboração de: Rais, DCTF, ECF Fiscal, E-Social, GFIPs, DIRF, regularização de situação fiscal para emissão de CND Federal, registros de atas, regulamentos e estatuto em Cartórios e regularização de CNPJ, **livro Caixa, demonstrativo** e demais serviços fiscais e contábeis que uma entidade para fins não econômicos necessitar para estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.

I - Em caso de processo de dispensa a Caixa Escolar deverá fazer o procedimento de acordo com este Termo de Referência, que servirá como base para instruir o processo de contratação dos serviços contábeis.

II - Demais serviços poderão fazer parte do rol acima, dependendo de novas exigências fiscais, sociais e tributárias que novas leis poderão exigir.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para prestação de serviços do objeto acima descrito estão assegurados e são originários de:

- ☐ RDA – Recursos Diretamente Arrecadados
- ☒ SEE/MG: Termo de Compromisso nº 1018944/2024
- ☐ Outras Fontes: _____ (especificar)

2. Habilitação Pessoa Jurídica:

Para habilitação de pessoa jurídica a empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

- a) Atos constitutivos, devidamente registrado nos órgãos competentes, assim como registro no CRC/MG da Pessoa Jurídica.
- b) documento de identidade do (s) representante (s) legal (is) da empresa;
- c) CNPJ com situação ativa;
- d) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- e) certidão negativa de débito relativa a tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débito relativa a tributos municipais;
- g) certificado vigente de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) certidão vigente de registro e quitação da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRC/MG;
- i) Comprovação de registro e regularidade do sócio/titular da PJ no CRC/MG;
- j) declaração negativa de vínculo com o Estado do (s) sócio (s) gerente (s) ou do diretor administrativo;

2.1. A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização da reunião de licitação. A omissão dessa informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.

2.2. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

2.3. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotados pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.4. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet) deverão ser confirmados quanto à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.

2.5. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

3. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.1. Será escolhida, para prestação de serviços, a empresa que ofertar o menor preço global, desde que apresente toda a documentação regular solicitada neste Edital.

3.2. Será adjudicada pelo presidente da Caixa Escolar em caso de dispensa, a proposta de menor preço, desde que a empresa esteja com a documentação regular.

3.3. Às microempresas e empresas de pequeno porte, após apresentação da documentação solicitada no Edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com a lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3 deste Termo de Referência, implicará decadência do direito à contratação, devendo o presidente da Caixa Escolar classificar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pelo presidente da Caixa Escolar, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão.

4.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis.

4.3. O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido ao presidente da Caixa Escolar, a quem competirá decidir, justificadamente, e divulgar a decisão no prazo máximo de três dias úteis, depois de esgotado o prazo para impugnação.

4.4. Os recursos têm efeito suspensivo.

5. CONTRATO

5.1. Após a assinatura do contrato, cuja minuta integra este Edital, consideram-se iniciadas as obrigações contratuais.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços descritos neste Edital deverão ser executados nos prazos estabelecidos pela legislação que rege a obrigação com a devida comprovação à Caixa Escolar.

6.2. Qualquer penalidade por atraso ou a não entrega de determinada obrigação no prazo será de responsabilidade do prestador de serviços se for por culpa do mesmo.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito mensalmente no último dia útil de cada mês através de ordem bancária ou outro meio legal de pagamento mediante a apresentação de nota fiscal.

7.2. Na contratação de pessoa jurídica ocorrerá as retenções exigidas na legislação vigente.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Este contrato terá a sua vigência até 31 de janeiro de 2025 (vigência do Termo de Compromisso Manutenção e Custeio), podendo ser aditado por igual período mediante reajustamento pelos índices oficiais de inflação ou por acordo entre as partes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

9.2. Qualquer serviço executado fora do prazo ou em desacordo com a legislação a empresa contratada fica obrigado a refazer o serviço sem custo para a Caixa Escolar e ficará responsável pelo pagamento de possível multa que advir do procedimento.

9.3. Caso a contratada não concorde em refazer as correções referentes ao item anterior, estará sujeita à rescisão contratual.

9.4. A divulgação deste termo de referência e a realização dos demais atos do processo, desde que ainda não assinado o contrato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.5. Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público.

Ana Paula Rodrigues 871.105-3
Presidente da Caixa Escolar – MASP

CARTA PROPOSTA

À

Caixa Escolar Polivalente

REF: OBJETO PROCESSO DE DISPENSA:

Prestação de serviços contábeis para elaboração de: Rais, DCTF, ECF Fiscal, E-Social, GFIPs, regularização de situação fiscal para emissão de CND Federal, registros de atas, regulamentos e estatuto em Cartórios e regularização de CNPJ , **livro Caixa, demonstrativo** e demais serviços fiscais e contábeis que uma entidade para fins não econômicos necessitar para estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.

Prezado Senhor,

Para a prestação de serviços, conforme definido acima, a empresa _____, localizada na Rua/Av. _____, signatária dessa proposta, apresenta-se como licitante a assumir o contrato respectivo, em estrita conformidade com os documentos pertinentes.

O valor mensal da proposta, par execução dos serviços acima é de: R\$ _____
(_____).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da empresa

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº _____

São partes contratantes a Caixa Escolar Polivalente, de ora em diante denominada Contratante, com sede em Monte Carmelo / MG, na (Rua) Alferes Euzébio, nº 193, bairro Centro, representada neste ato pelo (a) seu (a) Presidente Ana Paula Rodrigues CPF ----- RG, MG _____ empresa _____, de ora em diante denominada Contratada, com sede em _____/____Avenida _____ nº _____, no bairro _____, CNPJ _____, representada neste ato por _____, CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação **por meio de dispensa** a contratação de prestação de serviços contábeis de Pessoa Jurídica ou Profissional Autônomo para elaboração de: Rais, DCTF, ECF Fiscal, E-Social, GFIPs, DIRF, regularização de situação fiscal para emissão de CND Federal, registros de atas, regulamentos e estatuto em Cartórios e regularização de CNPJ, **livro Caixa, demonstrativo** e demais serviços fiscais e contábeis que uma entidade para fins não econômicos necessitar para estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.

1.2. Na contratação de pessoa física ou jurídica ocorrerão as retenções exigidas na legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O Contratante pagará à Contratada, pelos trabalhos executados o valor mensal de R\$_____, (_____), em conformidade com o referido processo licitatório ou processo de dispensa elaborado pela Caixa Escolar.

2.2 – O pagamento será feito mensalmente no último dia útil do mês através de ordem bancária ou outro meio legal de pagamento mediante a apresentação de nota fiscal ou RPA.

2.3 - No pagamento de pessoa física ou jurídica ocorrerão as retenções exigidas na legislação vigente.

2.4. É vedada a antecipação de pagamentos em qualquer etapa de execução dos serviços.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos neste Edital deverão ser executados nos prazos estabelecidos pela legislação que rege a obrigação com a devida comprovação à Caixa Escolar.

3.2. Qualquer penalidade por atraso ou a não entrega de determinada obrigação no prazo será de responsabilidade do prestador de serviços se for por culpa do mesmo.

3.3. Qualquer serviço executado fora do prazo ou em desacordo com a legislação a empresa ou o profissional contratado fica obrigado a refazer o serviço sem custo para a Caixa Escolar e ficará responsável pelo pagamento de possível multa que advir do procedimento.

3.4. Caso a contratada não concorde em refazer as correções referentes ao item anterior, estará sujeita à rescisão contratual com imputação da multa prevista na cláusula sexta.

4. CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. O acompanhamento da execução do objeto deste Contrato será feita pela Contratante ou pela DAFI da SER que a escola estiver subordinada ou mesmo pelo órgão central da SEE/MG.

5. CLÁUSULA QUINTA – NOVAÇÃO

5.1. Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplência e descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

6.1.2. Advertência.

6.1.3. Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior;

c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

6.2. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes, ou unilateralmente em decorrência de descumprimento das obrigações pactuadas por alguma das partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 - Este contrato terá a sua duração até 28 de fevereiro de 2024, podendo ser aditado por igual período mediante reajustamento pelos índices oficiais de inflação ou por acordo entre as partes.

8.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, com aditamento por igual período mediante reajustamento de preços pelos índices oficiais de inflação ou por acordo entre as partes.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para a solução das questões decorrentes deste Contrato elege-se o foro de Monte Carmelo/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular, assinam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carmelo, _____ de _____ de 2024.

Ana Paula Rodrigues
Presidente da Caixa Escolar

Empresa
Contratada:

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

